

**EDITAL Nº 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRÉ-INCUBAÇÃO**  
**MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS**

A Growup Incubadora de Atividades Empreendedoras, vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Emílio Nemer, pertencente à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas do Programa de Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras para discentes do Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Emílio Nemer.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O Curso de Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras – tem como objetivo capacitar os participantes e oferecer ferramentas que promovam o desenvolvimento de habilidades voltadas à criação, inovação e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas de natureza social, tradicional, cultural ou de base tecnológica.

**1.2** A proposta está alinhada às diretrizes da política nacional de desenvolvimento e aos propósitos do setor social, visando ao fortalecimento e à melhoria do desempenho dos negócios emergentes, com foco na gestão eficiente e sustentável.

**1.3** São objetivos específicos:

- I** – Estimular e desenvolver competências empreendedoras dos(as) pré-incubados(as), favorecendo o avanço de seus empreendimentos ou negócios;
- II** – Potencializar produtos, serviços ou processos, conforme as necessidades identificadas durante o curso;
- III** – Promover a qualificação e o aprimoramento dos planos de negócio;
- IV** – Proporcionar condições que favoreçam a preparação dos(as) candidatos(as) para processos seletivos em programas de Incubação de Empreendimentos.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Alunos regularmente matriculados, egressos e ex-alunos do Centro Estadual de

Educação Técnica (CEET) Emílio Nemer que demonstrem interesse em desenvolver competências e habilidades no campo do empreendedorismo e da inovação, com foco na geração de renda e no fortalecimento de iniciativas empreendedoras.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas** para o Curso de Pré-Incubação – Modalidade *Competências Empreendedoras*, a ser ofertado nos formatos **presencial e/ou online**, conforme cronograma e planejamento da Incubadora Growup (ANEXO III).

**3.2** A quantidade de vagas poderá ser ampliada, a critério da equipe gestora da Incubadora Growup, de acordo com a demanda e a disponibilidade de recursos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **05 a 17 de agosto de 2025**, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico (link direto: <https://forms.gle/KWu2SBGwqK4Gj1dt7>) disponível no *site* da **Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)**, acessível por meio do endereço: <https://secti.es.gov.br/editais-abertos>.

**4.2** O envio do formulário eletrônico deverá ser efetuado até às **17h (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2025**. O não envio até o prazo estipulado implicará na **desclassificação automática** do(a) candidato(a).

**4.3** Após a finalização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação por e-mail, comprovando o envio do formulário.

**4.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), no ato da inscrição, o correto preenchimento de todas as informações solicitadas. Dados incorretos, incompletos ou inverídicos poderão resultar na desclassificação do(a) interessado(a).

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção será conduzido por uma banca avaliadora composta pelos seguintes membros:

I – O(a) Coordenador(a) da Incubadora Growup, que atuará como presidente da banca;

**II** - O(a) Coordenador(a) de Planejamento da Incubadora Growup;

**III** – Um(a) mentor(a) integrante da equipe da Incubadora Growup.

**5.2** A critério da comissão organizadora, poderão ser convidados(as) representantes da sociedade civil organizada para compor a banca de seleção, desde que possuam notória competência nas áreas de gestão, inovação, empreendedorismo e mercado.

**5.3** Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

**5.4** Os critérios de avaliação (ANEXO I) compreenderão os seguintes aspectos:

**I** – Interesse e Motivação: Avalia-se o grau de interesse do(a) candidato(a) pelo empreendedorismo e sua motivação para participar do programa, considerando experiências anteriores, envolvimento em atividades extracurriculares e justificativas pessoais apresentadas.

**II** – Habilidades Pessoais e Profissionais: Serão consideradas competências comportamentais e técnicas relevantes ao empreendedorismo, como criatividade, liderança, resolução de problemas, comunicação eficaz, trabalho em equipe e iniciativa.

**III** – Desempenho Acadêmico: Leva-se em conta o desempenho escolar como indicador da capacidade de aprendizagem e aplicação de conhecimentos, incluindo notas, participação em projetos e reconhecimento por mérito acadêmico.

**IV** – Experiência Prática: Avalia-se a vivência do(a) candidato(a) em ações empreendedoras, tais como: participação em competições, envolvimento com startups ou empresas, atuação em organizações sem fins lucrativos, ou liderança em grupos estudantis.

**V** – Potencial Empreendedor: Busca-se identificar o potencial do(a) candidato(a) para empreender, considerando características como proatividade, perseverança, visão de negócio, autonomia e disposição para assumir riscos calculados.

**5.5** O processo de avaliação será realizado por meio da análise do formulário de inscrição e da apresentação oral, realizada de forma presencial ou on-line.

**5.6** A banca poderá atribuir pontuações aos critérios avaliados, com base em rubrica própria, com o objetivo de classificar os(as) candidatos(as) conforme a adequação ao perfil desejado.

**5.7** Em caso de empate entre as propostas classificadas, serão utilizados, de acordo

com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação no critério “Potencial Empreendedor”;
- II - maior pontuação no critério “Desempenho Acadêmico”;
- III - maior pontuação no critério “Experiência Prática”;
- IV - maior pontuação no critério “Habilidades Pessoais e Profissionais”;
- V - “maior idade” do proponente.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados nas páginas eletrônicas da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), no endereço <https://secti.es.gov.br/resultados>, bem como nas redes sociais oficiais da Incubadora Growup (@growup.ceeten) e do CEET Emílio Nemer (@ceet\_emilio\_nemer).

**6.2** Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados(as) para início das atividades de forma online ou presencial, por meio da publicação oficial do resultado final no site da SECTI.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** Os(as) candidatos(as) classificados deverão realizar a matrícula preferencialmente de forma on-line, conforme as orientações e critérios estabelecidos neste edital, que serão enviados por e-mail pela equipe da Incubadora Growup. Caso necessário, e mediante solicitação expressa da incubadora, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao CEET Emílio Nemer, na sala da Incubadora, para efetivar a matrícula no curso de capacitação, conforme o cronograma definido.

**7.2** O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital terá sua vaga cancelada, sendo esta disponibilizada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de suplência, respeitada a ordem de classificação e a vigência do edital.

**7.3** O(A) candidato(a) classificado(a) que não comparecer ao primeiro dia de atividades, sem justificativa legal aceita pela comissão organizadora, terá sua vaga automaticamente cancelada, podendo esta ser ocupada pelo(a) suplente

subsequente, conforme ordem de classificação.

**7.4.** Documentos exigidos para matrícula - digitalizados e enviados por e-mail:

**7.4.1** Documento de identificação civil com foto, expedido por um dos seguintes órgãos:

**I** – Secretaria de Segurança Pública;

**II** – Diretoria Geral da Polícia Civil;

**III** – Forças Armadas;

**IV** – Polícia Militar;

**V** – Polícia Federal;

**VI** – Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos como documento de identidade;

**VII** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida a partir de 27 de janeiro de 1997);

**VIII** – Carteira Nacional de Habilitação com foto (conforme a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

**IX** – Passaporte.

**Parágrafo único:** É obrigatório o envio da imagem digitalizada do documento original, acompanhada de sua respectiva cópia simples, sendo vedada a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

**7.4.2** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

**7.4.3** Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**7.4.4** Comprovante de residência atualizado.

**7.4.5** O requerimento de matrícula poderá ser realizado:

**a)** pelo(a) próprio(a) candidato(a);

**b)** por seus pais ou responsáveis legais, em caso de menor de 18 anos.

**c)** por terceiro autorizado, mediante procuração simples, acompanhada da documentação exigida e cópia do documento de identidade do procurador.

**7.4.6** A não apresentação da documentação completa e válida, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, implicará perda automática da vaga, sem direito a recurso.

**7.4.7** Não será aceita, matrícula condicional, incompleta ou com pendências

documentais.

**7.4.8** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com informações divergentes.

**7.4.9** Em todos os casos, os documentos apresentados não poderão estar com prazo de validade vencido.

## **8. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS**

**8.1** O Curso de Pré-Incubação terá carga horária total de 50 (cinquenta) horas, ofertado de forma presencial e/ou a distância, conforme a necessidade definida pela equipe organizadora.

**8.2** As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da Incubadora Growup, no CEET Emílio Nemer.

**8.3** As datas e horários previstos para a realização do curso poderão sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade dos(as) mentores(as), recursos envolvidos ou demandas internas da Incubadora Growup.

**8.4** O curso será composto por quatro (04) módulos, cujos temas serão descritos a seguir.

### **ETAPA 01 – IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA**

A primeira etapa da trilha de pré-incubação consiste em investigar e compreender profundamente um problema real e não solucionado no mercado-alvo. Por meio de pesquisas, serão formuladas hipóteses acerca da existência, relevância, impacto e frequência do problema em questão. Nesta fase, não há validação formal, apenas um levantamento fundamentado e bem estruturado de hipóteses.

### **ETAPA 02 – IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO DE CLIENTES**

Com o problema já identificado, a etapa de identificação do segmento de clientes tem como objetivo identificar e caracterizar o público afetado por tal problema. São elaboradas hipóteses sobre os perfis demográficos, socioeconômicos e comportamentais dos potenciais usuários, visando compreender padrões de comportamento e identificar grupos com maior propensão de adoção da futura

solução.

### ETAPA 03 – VALIDAÇÃO DO PROBLEMA E DO CLIENTE

Com o objetivo de validar as hipóteses formuladas anteriormente, na etapa de validação do problema e cliente é iniciado o contato direto com o mercado e, para tal, são usadas entrevistas, observações e análises qualitativas. A proposta é aprofundar a compreensão acerca do comportamento dos clientes diante da dor mapeada, sem ainda introduzir uma solução.

### ETAPA 04 – IDEIAÇÃO

A última etapa da Pré-Incubação tem como foco a estruturação de uma proposta inicial de empreendimento, alinhada às dores e necessidades dos clientes validadas nas etapas anteriores. São formuladas hipóteses de solução que respondam diretamente ao problema identificado, com base nas evidências coletadas, ainda que sem desenvolvimento efetivo do produto ou serviço neste momento.

**8.5** Ao final do curso, farão *jus* ao Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras os(as) discentes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença em cada módulo e atingirem conceito final igual ou superior a “suficiente”.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** As informações fornecidas no ato da inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

**9.2** Os pedidos de esclarecimento acerca deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail: [growupincubadora@gmail.com](mailto:growupincubadora@gmail.com). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

**9.3** A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá ser representada, em qualquer fase do processo seletivo, por parte de seus membros.

**9.4** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões terão caráter irrecorrível e soberano.

**9.5** O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação, com prazo de

validade de 6 (seis) meses.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Eventuais recursos contra as decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser interpostos por meio do Formulário de Recurso (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado e enviado em formato digital para o e-mail: [growupincubadora@gmail.com](mailto:growupincubadora@gmail.com), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**10.2** Caso a análise do recurso resulte em alteração da nota final do(a) proponente, será realizada nova divulgação do resultado final, com as devidas atualizações.

**10.3** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de decisões referentes aos recursos interpostos, tampouco contra os resultados finais já divulgados.

Castelo, 09 de julho de 2025

Joelma Cellin

**Diretora**

**Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Emílio Nemer**

Alexandre Pin Alves

**Coordenador da Growup Incubadora de Atividades Empreendedoras**

### ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Interesse e Motivação</b>	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Habilidades Pessoais e Profissionais</b>	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Desempenho Acadêmico</b>	Nenhum (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Experiência Prática</b>	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Potencial Empreendedor</b>	Nenhum (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

<b>Soma dos Pontos</b>
------------------------

<b>Percentual Alcançado</b>
-----------------------------

## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,**

**Ref.: Recurso Administrativo – Edital do Processo Seletivo de Pré-Incubação –  
Incubadora Growup – nº 01/2025.**

O(a) candidato (a) \_\_\_\_\_,  
respeitosamente, vem, apresentar suas razões de recurso, nos termos expostos  
abaixo:

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

### ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Início das Inscrições	05/08/2025 à 17/08/2025
Encerramento das inscrições	17/08/2025, às 23h59.
Publicação dos candidatos classificados	19/08/2025
Recursos	19/08/2025 à 22/08/2025
Publicação do Resultado Final	29/08/2025
Período de matrícula	01/09/2025 à 05/09/2025
Início da pré-incubação	08/09/2025 à 10/12/2025